



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

LEI N.º 2744/2017

SÚMULA: “DA NOVA REDAÇÃO A SÚMULA E ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI N.º 2666/2016, QUE DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES E INCLUSÕES DE ITENS NAS SEÇÕES DOS ANEXOS I E II, DE QUE TRATA O ARTIGO 11 DA LEI N.º 2645-LDO, DE 22/07/2016”.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Súmula da Lei n.º 2666, de 06 de outubro de 2016, que dispõe sobre alterações e inclusões de itens nas seções dos Anexos I e II, de que trata o artigo 11 da Lei n.º 2645-LDO, de 22/07/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES E INCLUSÕES DE ITENS NAS SEÇÕES DOS ANEXOS I E II, DE QUE TRATA O ARTIGO 11 DA LEI N.º 2645-LDO, DE 22/06/2016.”

Art. 2º - Altera o artigo 1º da Lei n.º 2666, de 06 de outubro de 2016, que dispõe sobre alterações e inclusões de itens nas seções dos Anexos I e II, de que trata o artigo 11 da Lei n.º 2645-LDO, de 22/07/2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Altera as Seções do Anexo I, das Metas e Prioridades da Administração Municipal, previstas no artigo 11 da Lei n.º 2645, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano 2017 - LDO e dá outras providências, que passam a ter nova redação.

Parágrafo único - ...”

Art. 3º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei n.º 2666/2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 19 de abril de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Coordenação Geral